Gabinete do Prefeito
Araraquara

Araraquara, 12 de setembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1419/2025,** de autoria da Vereadora **FILIPA BRUNELLI,** sobre o assunto, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FUNGOTA:

Inicialmente, cumpre-nos pontuar que o prontuário medico constitui documento sigiloso, dada a sensibilidade das informações inerentes nele constantes, protegido não apenas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, mas também pelo próprio Código de Ética Médica, sendo que o acesso às suas informações é assegurado apenas ao próprio paciente ou mandatário com procuração para fins específicos, ao médico que realizou o atendimento ou à autoridade judicial mediante requisição oficial.

A Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, implementada pela Lei nº 13.709/2018, trata de forma específica e cautelosa os dados relacionados à saúde, incluindo aqueles contidos em prontuários médicos, bem como seu respectivo acesso e divulgação.

Dessa forma, a legislação estabelece diretrizes claras para garantir a segurança, privacidade e integridade dos dados pessoais, sendo que sua ênfase particular está nos dados sensíveis, como são classificados os dados de saúde.

A LGPD define dados de saúde como "dados sensíveis":

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F9C2-D1CC-74BD-CB9A e informe o código F9C2-D1CC-74BD-CB9A

"Dados sensíveis são dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural."

Nesse sentido, prestados pontuais esclarecimentos preliminares, consignamos por oportuno que somente serão prestadas informações que não consubstanciam dados sensíveis e que, portanto, não corroborariam em violação da segurança, privacidade e integridade dos dados pessoais.

1. A causa do óbito consubstancia informação sensível à saúde da paciente, cuja divulgação é proibida nos termos da LGPD, salvo as exceções legais.

2. A Paciente deu entrada na UPA Melhado às 15h45 do dia 26 de agosto de 2025, trazida pelo SAMU, sendo prontamente assistida pela equipe técnica.

3. Os diversos procedimentos médicos e de enfermagem adotados consubstanciam dados sensíveis protegidos pela LGPD.

4. A Paciente permaneceu assistida pela equipe durante todo o atendimento na unidade, evoluindo a óbito às 03h10 do dia 28 de agosto de 2025.

5. Fora solicitada a disponibilização de recurso para internação via CROSS em 27 de agosto de 2025 às 04h08, sendo que a ficha permaneceu no sistema até sua finalização em razão do óbito às 03h10 do dia 28 de agosto de 2025. As recusas de vaga ocorreram por informação de "superlotação".

6. Entre a chegada da paciente às 15h45 do dia 26 de agosto de 2025 até o seu óbito às 03h10 do dia 28 de agosto de 2025, a paciente ficou na unidade devidamente assistida por aproximadamente 35h30.

7. Considerando o histórico pré-existente da paciente, queixa e procedimentos adotados desde a chegada da mesma na UPA até sua evolução a óbito, não foram evidenciadas falhas que demandassem "abertura de

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F9C2-D1CC-74BD-CB9A e informe o código F9C2-D1CC-74BD-CB9A

apuração interna". Vale informar que a paciente era proveniente de São Paulo, onde possuía histórico de internação prévia para tratamento, com alta recente (19 de agosto de 2025). A mesma se deslocou para Araraquara de ônibus, efetuando entrada na UPA com quadro agravado, acompanhada de seu companheiro, que tinha ciência de seu tratamento e respectiva complexidade.

8. Todos os documentos hospitalares inerentes ao seu atendimento na unidade consubstanciam documentos sigilosos, portanto com dados sensíveis sobre os quais recaem a proteção trazida pela LGPD.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

JV 52.882/2025

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F9C2-D1CC-74BD-CB9A e informe o código F9C2-D1CC-74BD-CB9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F9C2-D1CC-74BD-CB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 12/09/2025 15:36:41 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 12/09/2025 16:33:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F9C2-D1CC-74BD-CB9A